Revista EaD&
tecnologias digitais na educação

Rede de Apoio ao Aluno com Altas Habilidades/Superdotação no Ensino Básico Municipal de Cajamar (SP)

Fátima Guarda Sardeiro

https://orcid.org/0009-0005-8273-3703

Fátima.sardeiro@fatec.sp.gov.br

Simone Finoto

https://orcid.org/0000-0002-5191-9557

Simone.finoto@ufgd.edu.br

***Resumo**: Este artigo teve como propósito avaliar a rede de apoio no ensino regular no município de Cajamar no tocante aos alunos com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD). Para isto foram utilizadas a legislação municipal, documentos e ofícios de domínio público municipais, notícias e divulgações de dados no site da Prefeitura Municipal de Cajamar- SP (PMC). Constatou-se que existe uma rede de apoio articulada para o aluno com deficiência que também se aplica a alunos com AH/SD, conforme documentos e legislações existentes da PMC. Entretanto, foi observado que não há número suficiente de professores especializado em Educação Especial, sendo que estes capacitam Agentes de Apoio Educacional (AAE) que não possuem a devida formação para atuar em educação. Embora em textos e documentos contenha a citação de suplementação e avanço no currículo escolar, oferecida aos alunos com AH/SD, estes alu-nos sequer figuram em tabela apresentada de quantidade de alunos com deficiência, o que podemos inferir que ou não existam alunos com AH/SD no município de Cajamar ou eles não estão sendo detectados pelo sistema municipal de ensino.*

***Palavras-chave**: AH/SD. Rede de Apoio. Ensino Regular.*

***Abstract**: This article aimed to evaluate the support network in regular education in the municipality of Cajamar regarding Gifted students. To this end, mu-*

nicipal legislation, municipal documents and public documents, news, and data published on the Cajamar City Hall (PMC) website were used. It was found that there is a coordinated support network for students with disabilities that also applies to Gifted/Talented students, according to existing PMC documents and legislation. However, it was observed that there are insufficient teachers specialized in Special Education, and these teachers train Educational Support Agents (AAE) without proper training. Although texts and documents mention supplementation and advancement in the school curriculum, offered to Gifted/Telended students, these students do not even appear in the table presented showing the number of students with disabilities, which we can infer that either there are no Gifted/Talented students in the municipality of Cajamar or they are not being detected by the municipal education system, or, furthermo-re, their control and monitoring

Keywords: *Gifted/Talented Students. Support Network.Regular Education.*

1 INTRODUÇÃO

O aluno com AH/SD também está inserido nas Políticas de Educação Especial Inclusiva (PEEI) e estima-se que representem de 2% a 5% da população (LANDAU, 2002). Este estudo teve como objetivo observar a rede de apoio existente para atender ao Público Alvo da Educação Especial (PAEE), em específico o grupo com AH/SD existente na Rede Regular Municipal do Ensino Básico no Município de Cajamar. Para isto foram utilizadas as informações existentes no sistema de legislação a partir de 2020, Plano Municipal de Educação (PME) vigente de 2015 a 2025, bem como documentos e correspondências trocadas entre autoridades municipais.

O Plano Nacional de Educação (PNE) do período de 2014 a 2024 é a regulamentação mais atual que trata da organização do sistema educacional. Neste PNE, além de metas e objetivos inclusivos, está a nova função da Educação Especial como uma modalidade de ensino que está contemplando todas as etapas de escolarização, desde a Educação Infantil ao ensino superior. Além disso, também prevê o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para a disposição de recursos e orientação de alunos e professores no âmbito do ensino regular (PNE, 2024).

2 A EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Abrange as áreas de deficiência, Transtornos do Espectro Altista (TEA) e AH/SD especificadas pelo PNEEI (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva), instituída pelo decreto

12.686 de 20 de outubro de 2025 (PNEEI, 2025). Dentre as áreas, o foco deste artigo é sobre as AH/SD.

2.1 ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

Há algumas características de uma criança em idade pré-escolar as quais pode-mos atribuir às crianças com AH/SD: curiosidade, persistência, independência e auto-nomia, criatividade e imaginação, iniciativa, liderança, habilidade para lidar com ideias abstratas, riqueza de expressão verbal, alto nível de energia, senso de humor, originali-dade para resolver problemas, aprendizagem rápida, entre outras. Embora estas carac-terísticas possam ser as mais comuns encontradas, isto não extingue que possam existir outras que mereçam ser averiguadas (MEC- SEE, 2006).

Para São Paulo (SP) apud Renzulli (SP), 2021 temos o Modelo dos Três Anéis ou Modelo Triádico que formam o comportamento do aluno com AH/SD, conforme pode-mos observar na figura 1:

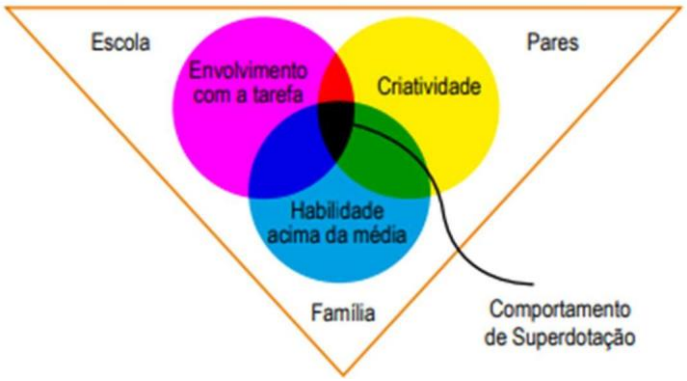

Fonte: São Paulo, SP – pág. 11, 2021.

Entre as Habilidades estão a geral que consiste em processar informações utili-zando um pensamento abstrato e específica de determinado campo do conhecimento ou desempenho humano sejam esportes, dança, matemática, entre outros. Já no envol-vimento com a tarefa tem relação com a determinação, paciência autoconfiança para desenvolver um trabalho. E, por fim, a criatividade é o fator que determina o destaque da personalidade da pessoa com AH/SD. Isto não quer dizer que ela deva ser brilhante em todos os campos do conhecimento.

Também temos um mito quando distinguimos um aluno superdotado apenas pe-la sua superioridade na área acadêmica, há aqueles que se destacam no campo dos es-

portes, da música, ou das artes (São Paulo (SP), 2021). Por esta razão, o superdotado precisa de encorajamento, “o genótipo precisa do fenótipo, isto é, o talento do indivíduo requer incentivo do meio, que começa primeiramente com os pais e, somente mais tarde, nos professores” (Landau, 2002, pág.24).

O professor no seu cotidiano com os alunos, ao utilizar um olhar mais atento quando aplicar suas práticas pedagógicas, tem possibilidade de reconhecer aqueles que mostram certo destaque, se comparado com os demais alunos da mesma série/idade, e que possam ser um possível caso para o AEE (Almeida e Cappelini, 2005).

Para que isso ocorra, este professor necessita de incentivo, apoio, tempo, e materiais adequados para lidar com as diversidades em sala de aula de modo a enriquecer sua prática docente, tais como oficinas variadas, discussão de temas de noticiários, utilizar tecnologias computacionais, passeios e visitas, minicursos com pessoas de outras áreas, entre outras práticas. Além disso, há que se ter uma estrutura escolar que ampare e motive este professor em sala de aula.

2.2 REDES DE APOIO

Para atuar com as diversidades da sala de aula, o professor precisa contar com uma rede de apoio que englobe a escola, a família, a comunidade e serviços especializa-dos para lidar com as deficiências dos alunos. Porém, e quando este aluno não apresen-tam necessidade de algum nível de suporte, como deve ser a rede de apoio?

Para identificar o aluno com AH/SD torna-se necessário identificar características especiais que o distingam dos demais alunos. Antes de tudo é necessário que o profes-sor tenha formação adequada com a área de conhecimento que atua, bem como possibilidade de formação continuada, fazer boas leituras, ter tempo de preparar sua aula e refletir sobre os resultados esperados com os alunos. É neste olhar sobre a prática que possibilita o enriquecimento e a diversificação da sua metodologia em sala de aula.

Além do olhar sobre a sua prática pedagógica, a discussão entre os seus pares é importante para identificação daquele aluno que possa destacar-se em áreas que não sejam aquelas exclusivas acadêmicas, como matemática, ciências, mas também aquelas nas quais os alunos possam exercer habilidades esportivas, habilidades musicais, habilidades artísticas ou outras que não sejam possíveis de se constatar senão com o ofereci-

ISSN 2318-4051

mento de atividades especiais aos alunos e, em alguns casos, em contato com pessoas que sejam especialistas em determinadas áreas e que possam dar respaldo ao professor na sua análise.

O oferecimento de atividades que fujam ao cotidiano da sala de aula, tal como minicursos, assistir vídeos, painel de debates, exposições de maquetes, elaboração de peças musicais ou não, entre outras possibilidades onde o aluno mostre interesse e capacidade para destacar-se. Enfim, há que se ter uma estrutura escolar que favoreça ambiente colaborativo e não competitivo para que iniciativas possam ser fomentadas.

3. ESTRUTURA DO ENSINO REGULAR MUNICIPAL DE CAJAMAR

Este estudo se baseou na análise de Artigos que versam sobre redes de apoio, da legislação do Município de Cajamar, no Estado de São Paulo, que foi obtida junto ao site oficial da Prefeitura, bem como da informação da estruturação das Escolas Municipais de Ensino Básico de Cajamar. As leis consideradas referem-se aos anos de 2020 até a presente data, uma vez que os dados obtidos podem representar qual a estrutura atual constituída para atender ao PAEE.

Também foram analisados documentos trocados entre os departamentos e autoridades constituídas no Munícipio para atender as articulações feitas no sentido de compreender o que os órgãos ligados a Educação, em especial a educação especial, julgam ser importantes para o PAEE.

O município de Cajamar está localizado na região noroeste da capital de São Paulo estando distante 30 quilômetros do centro desta capital. Em 2020 sua população foi estimada em 92.689 habitantes, numa área de 132 km² e sua elevação a condição de município se deu em 1959. Está distante 30 km ao norte da capital de São Paulo fazendo parte da chamada “grande São Paulo” (CDMC, 2024).

Embora a cidade tenha Escolas Estaduais e Municipais, nosso foco recairá sobre a rede de ensino municipal que possui 42 unidades, sendo que apenas seis possuem Sala de Recursos Multifuncional (SRM), denominados Polos, onde os alunos PAEE são atendi-dos. Nas demais escolas, onde não há SRM, são atendidos pelo Professor Regular e pelo Agente de Apoio Escolar (AAE) sob orientação de professores especializados.

Atualmente a rede de ensino municipal possui 712 alunos do PAEE, sendo em creche 48, na Educação Infantil 169, No Fundamental I 302 no Fundamental II 190 e na Educação e Jovens e Adultos (EJA) possui 3 alunos. Dos 712 alunos atendidos pelo PAEE, 300 alunos são atendidos pelas Escolas denominadas Pólos e os demais (434 alunos) são acompanhados pelo Professor Regular e por AAE que cuida de até três alunos nas Escolas Municipais, sob a orientação de Professor Especialista.

Para atender ao PAEE há um planejamento individualizado, conduzido por especialista que atende necessidades, bem como adapta recursos e utiliza metodologia diferenciada. Constatamos que há dentro da legislação municipal, aspectos que informam e explicam como deve ser o atendimento ao aluno com AH/SD (PMC-F, 2025). No entanto, não é possível verificar quantos alunos estão sendo atendidos porque na pág. 7 tem uma tabela da distribuição de alunos com deficiência em 2022 (em 31/05/2022), sendo 275 no total e não há menção do público com AH/SD (CMDC-A, 2022). Além desta possível falta de controle estatístico, na meta 4 de educação inclusiva não há indicativo específi-co para AH/SD, bem como não há indicativo específico para as próximas etapas 2022-2024 para AH/SD (PMC-D, 2023).

A organização da Educação Especial de Cajamar parte do pressuposto de que o aluno para ser atendido nesta modalidade precise apresentar um laudo na unidade escolar onde ele se matrícula que será encaminhado ao departamento específico e feito um diagnóstico para aí sim ele ser incluído no AEE (PMC-F, 2025). Para o aluno AH/SD, o processo precisa partir da sua identificação em sala de aula e este procedimento não é contemplado, ou se espera que a família ou outro Interveniente já venha com o laudo de superdotação. Sem a devida orientação da estrutura formal de ensino municipal, fica mais difícil o trabalho para o professor em sala de aula.

Outra situação que não favorece a rede de apoio está na atuação AAE. Embora seja responsável pela inclusão pedagógica visando o direito de aprendizagem de cada um respeitando sua especificidade, não participa das reuniões periódicas para reflexão e reorientação dos rumos da educação especial inclusiva onde perde-se a oportunidade de trazer situações vivenciadas no cotidiano escolar (CMC-F, 2025).

Saber os dados sobre os alunos PAEE é fundamental para direcionar políticas públicas. No entanto, segundo a lei 2021 de 21/11/2023 que avalia e altera metas do PME do biênio 2020 a 2021 há uma limitação para verificar se a meta sobre educação inclusiva foi cumprida dentro do estabelecido pelo PME, relativa a coleta de dados. Para direcionar decisões foram utilizados números da Fundação Seade para fazer a verificação. Neste caso, inferimos que falta controle do município com dados relevantes para planejamento e acompanhamento da EE.

Foi constatado ainda que o relatório apresenta dados com base na plataforma de dados QEDU Juventude e Trabalho (QEDU, 2025) que tem entre seus parceiros a Fundação Roberto Marinho, Fundação Lemmann e da Fundação Itaú para mostrar o crescimento de matrículas de alunos com deficiências. Tais dados podem conter vieses uma vez que estas Fundações atendem a interesses privados e não públicos.

Na sequência, está o quadro 1 com o resumo das legislações analisadas que permitiram algumas inferências sobre a Educação Regular de Cajamar.

Quadro 1 – Resumo da Legislação e Documentação analisada da PMC

Instrumento Legal /ano	**Breve descrição do Documento**	
	Conteúdo	**Observações**
Decreto 6012 25/03/2019	Organização das Salas de AEE	Jornada de trabalho do professor, formação adequada 45 horas-semanais, sendo 30 sala aula sendo 20 atendimento AEE, 10 acompanha alunos nas escolas origem, 15 horas de HTP (destas, 12 horas são para atender pais, acompanhar professores em creche com alunos com deficiência, confeccionar material para AEE, formação continuada, reuniões (PMC-A, 2019)
Lei complementar 193 10/12/2020	Jornada de trabalho do professor	Função Assessor Pedagógico e Assistente pedagógico Jornada de trabalho do professor (PMC-B, 2020)
Decreto 6785 01/09/2022	Regimento comum das unidades escolares	Artigo 10 - EE ofertado em escolas regulares e se necessário no AEE; O AEE é oferecido no contra turno, em salas de recursos multifuncionais e em polos das Unidades escolares; Artigo 126 – reclassificação de alunos em ano mais avançado; &3º professores de EE atual nas salas multifuncionais, articulados com os demais professores de ER, com participação da família e demais serviços de saúde, assistência social. (PMC-C, 2022)
Ofício 1234 10/10/2022	Informações da Secretaria da educação Municipal da organização do AEE para a Câmara do Município de	Pág. 7 tem uma tabela da distribuição de alunos com deficiência em 2022 (em 31/05/2022), sendo 275 no total (**não há menção do público com AH/SD**) cinco polos (escolas com salas multifuncionais) de AEE- 9 professoras atendem 178 alunos Possuem 10 cuidadores em 9 unidades escolares; Possuem 21 professores atuando no contraturno com PAEE; Chamamento Público para contratar ONG privada para contratar

	Cajamar	serviços de apoio escolar e para formação de profissionais (em 11/08/2022) (CMDC-A, 2022)
Lei 2021 21/11/2023	Avalia e Altera metas do PME do biênio 2020 a 2021	Meta 4 – pág. 112 – Educação Inclusiva Indicador 4C: percentual de matrículas da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com TEA e AH/SD atendidos no AEE a partir da pág. 123 estão as metas para 2016-2025, com relação a meta 4: não há indicativo específico para AH/SD; não há indicativo específico para as próximas etapas 2022-2024 para AH/SD (PMC-D, 2023)
Lei 2030 19/12/2023	Políticas públicas para primeira infância PMPI-plano municipal primeira infância	Capítulo II item VI (PMC-E, 2023)
Decreto 7417 24/01/2025	Procedimentos para atendimento da EE no Município	Neste decreto fala apenas: artigo 3º Educação especial aos alunos com deficiência, TEA e AH/SD sendo no item III- aqueles que apresentam um potencial elevado e grande desenvolvimento com as áreas do conhecimento humano isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. Artigo 6º & 2 – está descrito a rede de apoio ao aluno (pág. 4) (excluindo o agente de apoio escolar) Artigo 7º inciso II – AEE deve proporcionar recursos e suplementar a formação de alunos com AH/SD Artigos 10º e 11º Educação infantil até EJA, em seu inciso I fala que é a partir do encaminhamento da ficha de caracterização e do laudo do aluno, pela respectiva Unidade escolar de ensino regular na qual o mesmo está matriculado, haverá um diagnóstico para ser dado o início de acompanhamento deste aluno sendo as etapas seguintes: definição, avaliação, inserção e desligamento (se for o caso). Neste caso, a inserção do aluno no AEE parte de um laudo trazido pelo aluno e observado pelo professor da AEE. Na etapa "encaminhamento", o acompanhamento do aluno pelo AEE partirá do diagnóstico do psicopedagogo fará as orientações para que a unidade escolar preencha a ficha de caracterização e envie para a SME para as providências cabíveis. Capítulo VII temos a descrição das atribuições do Apoio Escolar (AE), que entre as questões de cuidado diário, é também responsável pela inclusão pedagógica visando o direito de aprendizagem de cada um respeitando sua especificidade. Artigo 34 tem o processo para solicitação de um AE Artigo 36 tem as atribuições do profissional de AE em sua maioria aplicadas a higiene, alimentação e locomoção. Destaca-se no entanto a responsabilidade pelo estímulo e apoio a construção da autonomia, mediar interações e apoio as atividades pedagógicas. (PMC-F, 2025)
Ofício 0.559/2025 da SME em Resposta ao requerimento 097/2025 da	Informações sobre Educação Especial	Pág. 4 total de 712 alunos PAEE na rede regular EI creche 48; EI 169; EFI 302; EF II 190; EJA 3 pág. 5 –Alunos por polo: 300 alunos PAEE/6 polos, o que resulta, em média 50 alunos por polo 434 alunos PAEE são atendidos fora dos polos por AEs, sendo, em alguns casos, 3 alunos/AE

Revista: EaD& Tecnologias Digitais na Educação, Dourados, MS, 2000.0 – n° 00, Vol. 00
ISSN 2318-4051

Câmara de Vereadores 28/04/2025		Há um conflito apresentado: 712 alunos informados e 734 alunos atendidos (CMDC-B, 2025)

Fonte: elaborado com base na legislação da Prefeitura do Município de Cajamar

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi observado que o foco principal das estruturas que dão suporte ao ensino especial inclusivo, bem como da legislação pertinente que regulamenta as estas estruturas e dão apoio as pessoas e órgãos responsáveis têm um papel nas deficiências, porém, não no AH/SD.

A PMC tem uma rede de apoio estabelecida pelo que determina a lei, no entanto, a falta de mapeamento do PAEE, bem como o número insuficiente de professores especializados em educação especial impacta na não existência de pessoas com AH/SD, na nossa concepção.

Para suprir à quantidade suficiente de professores, lança-se mão do AEE que não possui formação adequada e completa; tem uma atuação restrita a atender as necessidades básicas de alimentação, locomoção, higiene e outras de ordem física; tem um caráter reativo quando atendem ao que foi estabelecido por instância superior, e; não participam de reuniões periódicas de avaliação da aplicação da educação especial e respectivas necessidades de reorientação. Quem faz isso, são coordenadores, professores que não estão diretamente na linha de frente, ou seja, no atendimento em si ao PAEE.

Outra lacuna percebida é com relação à família. Deve partir dela a detecção de AH/SD, e a busca do respectivo laudo para que possa ser apresentado no ato da matrícula para que o aluno seja atendido sob esta perspectiva. Entretanto, esta não é uma tarefa que possa ser verificada apenas na observação do cotidiano da criança e descobrir algo que motive a procura de um atendimento especializado. Muitas crianças podem apenas mostrar uma aversão aos estudos, ou uma agressividade que se não entendida passa apenas como uma “personalidade difícil”.

Há um outro fator preocupante sendo executado pela PMC para estabelecer parâmetros para a educação especial inclusiva. Pela falta de sistema próprio para coletar dados sobre o PAEE, a análise do crescimento do número de matrículas de alunos com deficiência na Educação Regular é feita com base do QEDU (Fundação Roberto Marinho)

(PME- pág. 115), organismo do sistema privado que não possui os mesmos interesses de uma educação pública, o que pode trazer vieses.

Se a quantidade de alunos com deficiência aumenta na rede regular municipal de ensino e o número de profissionais não acompanha esta demanda, temos um prejuízo a rede de apoio existente para acompanhar o aluno e a família. Por consequência também podemos ter um professor sobrecarregado, desmotivado e sem tempo para acompa-nhar as incorporações das tecnologias assistivas necessárias, bem como preparar peda-gógica e materialmente as aulas. Também resta pouca energia para a reflexão do cotidi-ano com este aluno.

Além desta questão, o fato deste professor regular não ter uma capacitação para lidar com algumas situações em sala, torna-se mais difícil no caso em questão que é a observação do seu aluno para uma possível detecção de algum talento especial para determinada área de conhecimento.

Depender somente de um laudo de avaliação externa, acaba sendo mais um dos marcadores da desigualdade social. Ou seja, para se obter um documento que certifique algum talento especial, a pessoa precisa passar por uma avaliação neuropsicológica que vai avaliar a situação e emitir um laudo. Porém, em grande parte das famílias que matri-cula seu filho na educação pública, pode ou não arcar com o valor para determinada avaliação, tornando-se aí um fator excludente para este aluno.

O artigo teve como propósito entender as redes de apoio para o atendimento da educação especial e o fez tendo como base a legislação vigente que trata da estrutura-ção e organização do sistema de ensino e estabelece como o AEE deve ser realizado. O que permanece, ainda, em questionamento é saber se por parte da comunidade escolar – professores e ajudantes- há uma viabilidade para realização do que foi estabelecido pela PMC.

O decreto 12.686 de 25 de outubro que foi publicado no momento da escrita deste artigo traz em seu artigo 6º, item II que é necessário “identificar estudantes que são o público da educação especial, por meio de estudo de caso” (PNEEI, 2025). Neste sentido, a forma de avaliar o aluno por meio de estudo de caso abre caminho para que não se condicione ao laudo médico emitido por profissional de saúde como forma de exigência para o AEE, mas, também, a avaliação do rendimento escolar e a avaliação do

comportamento em sala de aula. Este procedimento pode oportunizar a descoberta de alunos que tenham rendimentos ou comportamentos que possam garantir o atendimento especializado para alunos com AH/SD que não possuam tal laudo por não se tratar de uma deficiência.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Amélia; CAPELLINI, Vera Lúcia M.F. **Alunos Talentosos:** possíveis superdotados não notados. Edição v. 28 n. 1, 2005. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/404/301. Acesso em: 10 Maio 2025.

MEC-SEE (Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Educação Infantil: saberes e práticas da inclusão: altas habilidades/superdotação. (4. ed.). Elaborado por Denise de Souza Fleith – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em<https://www.gov.br/mec/pt-br/media/publicacoes/semesp/superdotacao.pdf> Acesso em 21 novembro 2025

CMDC- A.CAMARA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR- Retorno pela Secretaria da Educação ao requerimento do Vereador a respeito da Organização da Educação Especial. Disponível em: https://www.cmdc.sp.gov.br/arquivos/proposituras/017278618455.pdf. Acesso em: 30 Jul. 2025.

CMDC-B. CAMÂRA MUNICIPAL DE CAJAMAR. Informações sobre Educação Especial pela Secretaria Municipal de Educação pelo memorando 104/2025. Disponível em: https://www.cmdc.sp.gov.br/arquivos/proposituras/006208061505.pdf. Acesso em: 02 Ago. 2025.

LANDAU, Erika. **A Coragem de Ser Superdotado.** Tradução: Sandra Miessa. São Paulo: Arte & Ciência, 2002. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=vjtvdTQJC9EC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 15 Maio 2025.

PMC – A. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR. **Decreto que Estabelece a Organização do Atendimento Educação Especial**. Disponível em: https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/wp-content/uploads/sites/4/Decreto%206012-19.pdf. Acesso em: 25 Jul. 2025.

PMC – B PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR. Trata-se de lei complementar que trata da Jornada de trabalho do professor. Disponível em: https://cajamar.sp.gov.br/leiscomplementares/wp-content/uploads/sites/31/2020/12/lei-complementar-193-20.pdf. Acesso em: 25 Jul. 2025.

PMC – C. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR. Disponível em: https://cajamar.sp.gov.br/decretos/wp-content/uploads/sites/28/2022/09/decreto-6785-22.pdf. Acesso em: 02 Ago. 2025.

PMC – D. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR Avalia e altera metas do Plano Municipal de Educação do biênio 2020 a 2021. Disponível em: https://cajamar.sp.gov.br/legislacao/wp-content/uploads/sites/4/lei-2021-23.pdf. Acesso em: 02 Ago. 2025.

PMC – E. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR. Refere-se a Políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: https://cajamar.sp.gov.br/legislacao/wp-content/uploads/sites/4/lei-2030-23.pdf. Acesso em: 02 Ago. 2025.

PMC – F. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR. Procedimentos para atendimento da Educação Especial no Município de Cajamar. Disponível em: https://cajamar.sp.gov.br/decretos/wp-content/uploads/sites/28/2025/02/decreto-7417-25.pdf. Acesso em: 02 Ago. 2025.

PMC-G. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR. Relação de unidades escolares municipais, dado de 2024. Disponível em: https://cajamar.sp.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/14/2024/04/relacao-escolas-cajamar-10. Acesso em: 16 Out. 2025.

PNE – **Plano Nacional de Educação**. Plano estratégico, instituído por lei, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação no Brasil ao longo de dez anos. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/pne. Acesso em: 10 Out. 2025.

PNEEI- POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. Decreto 12.686 de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação /especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm. Acesso em: 27 Out. 2025.

QEDU- **Juventude e Trabalho**. Plataformas que apresentam dados e informações do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia) da Fundação Roberto Marinho. Disponível em: https://juventudesetrabalho.qedu.org.br/sobre/. Acesso em: 10 Out. 2025.

São Paulo (SP) Secretaria Municipal da Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Orientações para Atendimento de Estudantes:** Altas habilidades/Superdotação. São Paulo: SME/COPED, 2021.